

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

*Câmara Municipal de Baía Formosa*  
*Rua: Adauto Dornelas Câmara S/N. CNPJ: 40.800.427/0001-99 CEP: 5919-00*  
*Fone: (0xx84) 3244-2257 ou 3244-2274*  
*Gabinete do Vereador Rodrigo Cipriano da Silva*

### **REQUERIMENTO Nº 016 /2022**

O vereador **RODRIGO CIPRIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II e art. 216, § 2º, da Constituição Federal; art. 6º e art. 7º, VI, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem REQUERER a Vossa Excelência que faça encaminhar o Requerimento abaixo à Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para que ela se digne em fornecer a este vereador cópia dos autos do processo abaixo especificado, que resultou na aquisição do veículo tipo ônibus pela Administração Municipal para transporte de estudantes do nosso Município.

Processo: 18040001/2022;

Certame: 15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data do Edital: 18/04/2022;

Data da Abertura: 04/05/2022.

Requeremos ainda, que sejam fornecidas as cópias completas de todas as etapas do processo, inclusive notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora, a marca do veículo, o modelo do veículo, o ano de fabricação do veículo, as garantias oferecidas com seus respectivos prazos, a documentação do veículo, inclusive a informação do proprietário anterior, a numeração das placas atuais e anterior, a quilometragem registrada no hodômetro o documento de recebimento do veículo, as inspeções realizadas antes do recebimento, bem como o plano de manutenção do equipamento.

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA

RECEBIDO Em 07/06/2022

Requeremos, ainda que seja informada a origem dos recursos empregados na aquisição do veículo referido.

## JUSTIFICATIVAS

O veículo que deveria se destinar ao transporte dos estudantes do Município, foi adquirido pelo valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), fornecido pela empresa Duarte Express Ltda – ME, CNPJ 45.877.554/0001-00, situada na rua Astrogildo Freire, 235 – loja D, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e administrada por Gilberto Duarte da Silva Sobrinho, aberta em 01/04/2022 e com capital social inferior ao valor da venda do bem, certamente carece das condições legais para fornecimento do equipamento.

Também não se tem notícia da existência de empresa apta a vender veículos no endereço constante do CNPJ.

Além disso, o veículo adquirido apresentou defeito antes mesmo de completar 30 (trinta) dias de uso.

Nessa situação, é dever do vereador verificar se na condução da administração estão sendo obedecidos os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência dos atos administrativos.

Por outro lado, é obrigação da Administração Pública Municipal adotar providências que facilitem o processo de fiscalização da administração por parte dos vereadores, dando o máximo de transparência aos atos administrativos.

O requerente aguarda as respostas para as informações acima no prazo legal.


Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala de Sessões, Baía Formosa, 07 de junho de 2022.

  
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Vereador

CÂMARA DE BAIA FORMOSA  
Lido no expediente. As Comissões de:  
Legislação e Orçamento  
Em, 07/06/2022

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 07/06/2022  
  
PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIA FORMOSA  
Aprovado os pareceres das  
Comissões Técnicas  
Em, 07/06/2022